



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.322/2024**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 2.100.738,49** (dois milhões, cem mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), referentes a recursos oriundos do FNDE, termo nº 6735/2013 cujo objeto é **Construção de Creche Pac 2** no valor R\$ 899.190,12 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e noventa reais e doze centavos) e termo nº 32867/2014, cujo objeto é **Construção de Escolas 12 salas - padrão FNDE** no valor R\$ 1.201.548,37 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.15.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **1091 – Construção de Creche PAC 2**

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: Valor: **R\$ 899.190,12**

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.15.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0018 – Apoio ao Ensino

Projeto Atividade: **1092 – Construção de Escolas 12 salas**



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária:- Valor: **R\$ 1.201.548,37**

**TOTAL.....R\$ 2.100.738,49**

**Art. 2º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia d'Oeste – RO, 15 de fevereiro de 2024.

**Jurandir de Oliveira Araujo**

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **15/02/2024 10:20:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1061.5X20.137K.W31E.8502, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **743.B36** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1322/2024**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28\*. \*\*2-\*0, em **15/02/2024 - 10:11:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 10W1.2211.156W.2031.8410

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

